

MATRÍCULA - 6229/1

24 de Abril de 1981

Imóvel: O terreno urbano sob denominação de área C, medindo 5.616,00 m² (cinco mil, seiscentos e dezesseis metros quadrados), sito na Rua Luis Franceschi, nesta Cidade, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente, em 48,00 metros, com a Rua Luis Franceschi; pelo lado direito, em 117,00 metros, com Herdeiros de Vicente Habinoski; aos fundos, em 48,00 metros, com terras de Betumarco SA Engenharia Indústria e Comércio; e, pelo lado esquerdo, em 117,00 metros, com terras de Matristamp Indústria de Metais Ltda.

Proprietário: UNIMETAL - CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba, CGC 78.400.751/0001-92, neste ato representada por seu sócio JOÃO CARLOS BUEST, brasileiro, casado, industrial, Identidade 379.898-PR, CPF 004.997.499-87, residente e domiciliado na Rua Augusto Demari, 3608, Curitiba.

Registro Anterior: 1) Compra de GABRIEL WOINAROSKI e s/m LENA WOINAROSKI, conforme Escritura Pública lavrada em 11/08/80, às fls. 131 do livro 172 no Tabelionato desta Cidade, Registrada neste Ofício, sob nº 1 das Matrículas 5652 e 5653 do livro 2 de Registro Geral, em 18/09/80. 2) Requerimento firmado em Araucária a 06/04/81, acompanhado da Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Araucária, em 25/03/81, devidamente arquivados neste Cartório, CB: R\$ 1.444,50. O referido é verdade e dou fé. Eu, Tereza Furman Alves de Souza, Emp. Juramentada, o datilografei e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, o subscrevi:

Prot. 11441, fls. 141, livro 1-C.

AV-1-6229 Data: 24/04/81 Prot. 11441 - ONUS EXISTENTE - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 11/08/80, às fls 131 do livro 172, no Tabelionato desta Cidade, registrada sob nº 1 das matrículas 5652 e 5653, em 18/09/80; UNIMETAL - CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA, acima qualificada, adquiriu o imóvel acima matriculado pelo valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) a ser pago da seguinte forma: R\$ 200.000,00, já pagos e o restante, ou seja R\$. 400.000,00, será pago em 8 (oito) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 50.000,00, cada uma, vencendo-se a primeira no dia 11 de Setembro de 1980, representadas por Notas Promissórias vinculadas à Escritura com a cláusula de Pacto Comissório. O referido é .. verdade e dou fé. Eu, Tereza Furman Alves de Souza, Emp. Juramentada, o datilografei e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, o subscrevi:

AV-2-6229 Data 31/07/86 Prot. 22.620 - CANCELAMENTO= Nos termos do Requerimento firmado em Araucária em 24 de Julho de 1.986, acompanhado de Declaração, devidamente arquivada neste Cartório, fica pela presente averbação, cancelada a Clausula de Pacto Comissório constante do AV-1-6229, resultante da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 11/08/80, às fls. 131 do livro 172 do Tabelionato. segue verso-

J.P.

J. Augusto Pinto

MATRICULA-6229

desta Cidade. Custas=Tab.+Pr.+Arq.=Cz\$95,31 +20%=FP=Cz\$19,06=Total=Cz\$114,37(CPC=5%=Cz\$4,76). O referido é verdade e dou fé. Eu, Elzita Maria de Lima, Datilógrafa a datilografei, e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, o subscrevi:

J. Augusto Pinto

AV-3-6229 Data: 21/01/2.003 Prot.58.897 em 21/01/2.003- ARRESTO - Nos termos do Auto de Arresto e Depósito Público, extraído em 08 de Janeiro de 2.003 dos Autos nº 030/2000 de Execução Fiscal, pela Vara Cível desta Comarca, conforme R. Despacho da M. Juíza Substituta Drª Danielle Guimarães da Costa, em ação movida por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ contra UNIMETAL CONST. METÁLICAS LTDA, procedo ao Arresto do imóvel desta matrícula para assegurar o pagamento da dívida no valor de R\$1.880,13 (um mil, oitocentos e oitenta reais e treze centavos) tendo como depositário Público o Sr. Atilio Bavaresco. CB:-378 VRC R\$ 39,69. O referido é verdade e dou fé. Araucária, 21/01/2.003. Eu, Lawrence Augusto Alves Pinto, Oficial Substituto, a datilografei e subscrevi:

Lawrence A.A. Pinto

R-4-6229 Data: 12/12/2.007 Prot. 72.697 em 11/12/2007 -PENHORA - Nos termos da Certidão de Penhora, extraído em 21/11/2007, dos Autos nº 183/2007 de Ação de Execução de Título Judicial, pela Sétima Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, conforme R. Despacho do MM. Juiz de Direito Substituto Dr. JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMER, em ação movida por N.H.F. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, contra UNIMETAL-CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$123.008,27 (cento e vinte e três mil, oito reais e vinte e sete centavos), tendo como depositária a Empresa UNIMETAL-CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. FUNREJUS nº 07001009900012972 em 11/12/2007 R\$ 246,01. CB:-1293,60VRC R\$135,82. O referido é verdade e dou fé. Araucária, 12/12/2007. Eu, Lawrence Augusto Alves Pinto, Oficial Substituto, o datilografei, e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, o subscrevi:

J. Augusto Pinto

- segue na ficha 2 -

MATRICULA:- 6.229/2

AV-5-6.229 Data: 14/05/2012 Prot. 91.293 – CANCELAMENTO – Nos termos do Ofício nº 2.610/2012, extraído em 04/05/2012, dos Autos nº 6478-79.2010.8.16.0025, de Carta Precatória, pela Vara Cível do Foro Regional de Araucária, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, devidamente arquivado neste Cartório; fica pela presente cancelada a Penhora constante do R-4-6.229 acima. CB:- 646,80VRC R\$ 91,19. O referido é verdade e dou fé. Araucária, 14/05/2012. Eu, Andréa Tempski Alves Pinto, Oficial Substituta, a digitei, e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, a subscrevi:

R-6-6.229 Data: 18/11/2022 Prot. 156.483 - ARRESTO - Nos termos do Ofício nº 1333/2022, expedido via mensageiro em 17/11/2022, acompanhado de r. Liminar, concedida em 13/10/2022 pelo MM. Juiz de Direito Dr. Marcelo Ferreira, ambos dos Autos nº 0011448-80.2022.8.16.0194 de Ação de Incidente de Desconsideração Inversa da Personalidade Jurídica, pela 12ª Vara Cível do Foro Central de Curitiba/PR, em ação movida por **RENATO SERPA SILVÉRIO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 07.339.987/0001-12, com endereço à Rua Mal. Floriano Peixoto, 306, sala 132, Centro, Curitiba/PR, em face de **CÉLIA REGINA MALUCELLI BUEST**, brasileira, engenheira civil, identidade 781.628-6, CPF 685.986.969-00 e **JOÃO CARLOS BUEST**, brasileiro, identidade 379.898-4, CPF 004.997.499-89, residentes e domiciliados à Rua Padre Ildefonso, 280, apartamento 1101, Batel, Curitiba/PR e **UNIMETAL CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA**, já qualificada, o imóvel desta matrícula foi arrestado para garantia da dívida no valor de R\$ 173.653,07 (cento e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sete centavos), cujo o nome do Fiel Depositário não constou dos documentos apresentados. FUNREJUS nº 14000000008747237-1 em 06/12/2022 R\$ 347,31. CB:- R\$ 318,23 VRC 1.293,60 - Pren. R\$ 2,46 VRC 10,00 - Arq. R\$ 1,72 VRC 7,00 - Selo R\$ 5,95 - ISS 5% - FUNDEP 5% - Base de Cálculo R\$ 173.653,07. Selo Digital FN67V.LqqPJ.bwcp9-hoq8j.ejRdb. O referido é verdade e dou fé. Araucária, 13/12/2022. Eu, Graycielle Santos Pereira Salmazo Fânego, Escrevente Substituta, o digitei e subscrevi:

R-7-6.229 Data: 26/10/2023 Prot. 164.420 - PENHORA - Conforme Termo de Conversão de Arresto em Penhora nº 0008520-30.2020.8.16.0194.0010, extraído em 20/10/2023, acompanhado de r. Decisão, proferida em 09/10/2023 pelo MM Juiz de Direito Dr. Marcelo Ferreira, ambos dos Autos nº 0008520.30.2020.8.16.0194 de Ação de Cumprimento de Sentença, pela 12ª Vara Cível do Foro Regional de Araucária/PR, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, em que é exequente: **RENATO SERPA SILVÉRIO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, já qualificado, e executados: **CÉLIA REGINA MALUCELLI BUEST**, já qualificada; **JOÃO CARLOS BUEST**, já qualificado; **FELIX**

- segue no verso -

MATRICULA:-6.229

HERNANDO GORDO, CPF 253.353.409-91, residente e domiciliado à Rua Carlos Blanck, 000488, Portão, Curitiba/PR e **ROSA MARIA MALUCELLI HERNANDO**, CPF 060.334.049-04, residente e domiciliada à Rua Carlos Blanck, 488, Portão, Curitiba/PR, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$ 1.258.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil reais), cujo nome do fiel depositário não constou dos documentos apresentados. FUNREJUS isento conforme § 3º, artigo 491 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. CB:- R\$ 318,23 VRC 1.293,60 - Pren. R\$ 2,46 VRC 10,00 - Arq. R\$ 1,72 VRC 7,00 - Selo R\$ 8,00 - ISS 5% - FUNDEP 5% - Base de Cálculo R\$ 1.258.000,00. Selo Digital SFRI2.W5Rov.4Z4Cz-FAbJn.FN67q. O referido é verdade e dou fé. Araucária, 21/11/2023. Eu, Ketlin Dayane Andrade Macedo, Escrevente Indicada, o digitei e subscrevi:

Ketlin Andrade

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,95

Visualização digitalizada
em www.registro.pr.gov.br